

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 522, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

**Denomina o galpão industrial 01, em
Timbaúba dos Batistas, de José Anchieta
de Araújo – DOCA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS
BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas
atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi
sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O galpão Industrial 01, localizado na zona urbana de
Timbaúba dos Batistas – RN, na Rua da Integração Esperdito
Batista dos Santos, à margem da RN 084, na entrada desta
cidade, passa a denominar-se de “**José Anchieta de Araújo –
DOCA**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições contrárias.

Timbaúba dos Batistas-RN, 27 de junho de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:31B9898D